

Decreto n.º 19.007, de 22 de Maio de 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022,

Considerando o Ofício n.º 06/DIOR/DCF/CGF/GAB/SEMUSA, de 19 de maio de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, solicita movimentação de recursos para cobertura de despesas com folha de pagamento,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

| 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA |                                   |        |                        |                      |              |                   |  |  |  |
|--|-----------------------------------|--------|------------------------|----------------------|--------------|-------------------|--|--|--|
| 08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS         |                                   |        |                        |                      |              |                   |  |  |  |
| PROJETO/ATIVIDADE                              | ESPECIFICAÇÃO                     | ESPERA | NATUREZA<br>DA DESPESA | FONTE DE<br>RECURSOS | ANULA R\$    | SUPLEMENTA<br>R\$ |  |  |  |
| 08.31.10.122.336.2.217                         | Remuneração de<br>Pessoal Ativo e | SEG    | 3.1.90.11              | 1.500.1002           | 1.000.000,00 | -                 |  |  |  |
|  | Encargos<br>Sociais               |        | 3.1.90.94              | 1.500.1002           | -            | 1.000.000,00      |  |  |  |

| SUBTOTAL | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
|----------|--------------|--------------|
| TOTAL    | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

## HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

## LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

# JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS Secretário Municipal de Fazenda

### SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto

